



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa Deficiente, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e Adolescente
- F-C Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária
- F-C Comissão de Proteção Animal
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F-C Comissão de Segurança Pública

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17 /2023

Aos vereadores e ao Depart. Jurídico em
12/09/2023

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO
EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA
SILVEIRA PEREIRA" À SRA. ROSALIA
MACHADO MOREIRA.

Anotações

Autor: Mesa Diretora.

Quórum:

- () Maioria Simples
- () Maioria Absoluta
- (X) Maioria Qualificada

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13 x 0</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>12 / 09 / 2023</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: 



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/ 2023

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” À SRA. ROSALIA MACHADO MOREIRA.

Os Vereadores abaixo signatários, que compõe a Mesa Diretora, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Educacional “Professora Áurea Silveira Pereira” à Sra. ROSALIA MACHADO MOREIRA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2023.

Leandro Morais
PRESIDENTE DA MESA

Miguel Júnior Tomatinho
1º VICE-PRESIDENTE

Gilberto Barreiro
2º VICE-PRESIDENTE

Oliveira
1º SECRETÁRIO

Bruno Dias
2º SECRETÁRIO

ASSINADO POR Leandro Morais - 11/09/2023 14:22:18 - 1F4B-T5ZJ-H4T3-86NM



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Rosalia Machado Moreira nasceu no dia 30 de novembro de 1950, na encantadora cidade de Pouso Alegre, situada no coração de Minas Gerais. Ela veio ao mundo como filha do Sr. Manoel Garcia Machado e da Sra. Maria Aparecida Rosa Machado, em uma família que tinha suas raízes profundamente entrelaçadas na história local, sendo bisneta do respeitável Comendador José Garcia.

Sua jornada de vida se enriqueceu ainda mais quando, em 1975, Rosalia uniu-se em matrimônio a José Inácio Moreira. Dessa união, floresceram dois filhos, Rafael Augusto Machado Moreira e Daniela Machado Moreira, e o amor se multiplicou em três adoráveis netos: Luiz Eduardo, João Paulo e Sarah.

Desde sua infância, Rosalia demonstrou seu comprometimento com a educação. Ela frequentou a Escola Estadual Hermantina Beraldo, onde cursou da 1ª à 4ª série, e posteriormente, da 5ª à 8ª série, estudou no Colégio Santa Dorotéia. Sua paixão pelo aprendizado a conduziu a uma carreira no ensino. Em 1982, ela concluiu o curso de Magistério na Escola da Comunidade Senador Eduardo Amaral (CNEC). Rosalia então seguiu seu caminho acadêmico ingressando na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Eugênio Pacelli, onde se formou em História e Geografia no ano de 1989. Determinada a aprimorar sua prática educacional, Rosalia buscou aperfeiçoamento através de uma Pós-Graduação "Latu-sensu" em Metodologia do Ensino da História no Processo Educativo, obtida na cidade de Jaboticabal, São Paulo, no ano de 1996.

A carreira profissional de Rosalia teve início em 1981, quando começou a lecionar na Escola Municipal Antônio Maria Claret, situada no bairro Limeira. Ao longo de impressionantes 28 anos de dedicação incansável à educação, ela compartilhou seu conhecimento e inspirou inúmeras mentes jovens. Rosalia contribuiu para o desenvolvimento educacional da região através de seu trabalho em 11 escolas distintas, que incluem a Escola Municipal Francisco Salles (bairro Faisqueira), Escola Municipal Antônio Mariosa (Caic do Árvore Grande), Escola Municipal Dr. Ângelo Cônsoli (Ciem do Fátima), Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Professora Jandyrá Meyer Azevedo (CMEJA), Telecurso 2000 no 20º Batalhão de Polícia Militar, Escola Estadual Professora Geraldina Tosta (bairro São João), Escola Estadual Hermantina Beraldo, Escola Estadual Monsenhor José Paulino, Escola Estadual Virgílica Paschoal e Escola Estadual Dr. José Marques de Oliveira (Colégio Estadual).

Rosalia também desempenhou um papel fundamental na Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, onde atuou durante 10 anos. Sua dedicação e competência foram evidentes durante as gestões das Superintendentes: Martha Hermelinda Toledo e Maria Aparecida Katibe.

No ano de 2009, após um notável período de 28 anos de serviço incansável à educação, Rosalia Machado Moreira decidiu se aposentar. Sua trajetória é marcada por um compromisso inabalável com a formação de gerações futuras, moldando o futuro de sua comunidade através do conhecimento e da paixão pela educação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2023.

Leandro Morais
PRESIDENTE DA MESA

Miguel Júnior Tomatinho
1º VICE-PRESIDENTE

Gilberto Barreiro
2º VICE-PRESIDENTE

Oliveira
1º SECRETÁRIO
Bruno Dias

2º SECRETÁRIO

ASSINADO POR Leandro Morais - 11/09/2023 14:22:18 - 1F4B-T5ZJ-H4T3-86NM



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 A 17/2023 QUE CONCEDEM MÉRITO
EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA"**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 A 17/2023 QUE CONCEDEM MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA"**

FUNDAMENTAÇÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

“Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de título honoríficos”

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:

“Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, da rede pública ou privada, do município de



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

CONCLUSÃO

Após análise dos presentes **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 A 17/2023**, verificou-se que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 12 de setembro de 2023.

OLIVEIRA ALTAIR Digitally signed by
OLIVEIRA ALTAIR
AMARAL:49564579600
Date: 2023.09.12 14:27:43
-03'00'
AMARAL:49564579600
79600

Oliveira
Relator

BRUNO DIAS
FERREIRA:04954779669

Assinado de forma
digital por BRUNO DIAS
FERREIRA:04954779669
Dados: 2023.09.12
15:52:23 -03'00'

Bruno Dias
Presidente

IGOR
PRADO
TAVARES:093602
542853602

Assinado de forma
digital por IGOR
PRADO
TAVARES:0954285
3602
Dados: 2023.09.12
15:06:28 -03'00'

Igor Tavares
Secretário